



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 06 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1046A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 06 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1046A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Proc. Adm. Disciplinar nº 001/2024. Município de Adolfo - A.F.C.L. - Visto. Trata-se de pedido de afastamento do Sr. Fábio Luciano Romero ora Presidente dessa r. Comissão, por desincompatibilização para disputa eleitoral, noticiada pelo Sr. Secretário. Tendo em vista que ainda não iniciou a instrução probatória e que por tal motivo a substituição do membro da comissão não acarretará qualquer prejuízo a parte Requerida, determino a substituição imediata do respectivo membro e presidente da presente Comissão de PAD. Sem prejuízo, verídico ainda que a prorrogação do prazo para se exaure nos próximos dias, assim, excepcionalmente autorizo a prorrogação, de mais 60 (sessenta) dias, determinando a abertura de instrução e a realização do relatório da Comissão. Não obstante, cessado o prazo do afastamento cautelar, determino o retorno da Autora dos Fatos, para as funções habituais com as seguintes cautelas: (i.) Que, se abstenha de solicitar, ainda que de forma facultativa, qualquer pedido de dinheiro aos alunos ou pais de alunos, sem autorização da Coordenação ou Direção Escolar; e (ii.) Que, apresente o cronograma de aula que será realizado até o final do ano letivo, referências bibliográficas e demais atividades pedagógica que irá aplicar aos alunos, de acordo com o currículo e plano pedagógico local, no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Pedagógica para aprovação. Comunique-se à Direção Escolar sobre as medidas ora aplicadas e a verificação do respectivo cumprimento da Servidora/Autora dos Fatos, relatando comportamento diverso, caso ocorra. Cientifique-se imediatamente a Autora dos Fatos para ciência da determinação e que o descumprimento poderá ensejar novas medidas preventivas. Expeça-se o necessário, com urgência. Publiquem-se. **ADV: EMMERICH RUYSAM (OAB 317312/SP), PATRÍCIA MARQUES (OAB 274508/SP), BRUNA MOREIRA RODRIGUES (OAB 352980/SP), MARIANA MANTOVANI (OAB 382238)**

Outros Atos

Portaria nº 165, de 06 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de

Processo Administrativo Disciplinar e da decisão que referendou a respectiva deliberação nos autos nº 001/2024;

CONSIDERANDO a validade da Portarias nº 127, de 07 de junho de 2024 que trata sobre a instauração do PAD e do afastamento preventivo da Servidora A. F. C. L.;

O Prefeito Municipal de Adolfo, **IZAEL ANTONIO FERNANDES**, no uso das atribuições previstas no artigo 98, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Adolfo, e tendo em vista o artigo 152, parte final, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, para apuração dos fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, mantendo as demais cominações contidas na Portaria nº 116, de 10 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adolfo/SP, 06 de agosto de 2024.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Adolfo torna público aos interessados a realização de Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo nº 047/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de psicólogo e pedagogo para exercer funções junto ao CRAS da cidade de Adolfo/SP.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 21/08/2024, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Adolfo.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 07/08/2024, das 08:00 horas às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito na Avenida Castro Alves, nº 780, Centro, Adolfo - SP, Cep: 15.230-000.

DATA: 07/08/2024 - IZAEL ANTONIO FERNANDES, PREFEITO.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Adolfo torna público aos interessados a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024, Registro de Preço, PROCESSO Nº 048/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de oficinas socioeducativas e aulas de ginástica adaptada para idosos, para atuar junto ao CRAS de Adolfo.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 21/08/2024, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Adolfo.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 07/08/2024.

ADOLFO: 07/08/2024 - IZAEL ANTONIO FERNANDES, PREFEITO